

DECRETO Nº 219, DE 10 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Programa vigente, valor de R\$ 22.897,50 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Murici dos Portelas - PI, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID 19) e Decreto Municipal nº 12 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO A urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19 e a importância de sua identificação através da criação de ações orçamentárias específica para tal finalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 22.897,50 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070 / (86) 98145 – 1921

Email: ricardomartinssales@hotmail.com / ricardomartinssales@gmail.com

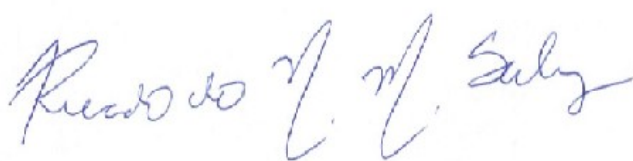
Criação de Receita Orçamentária oriunda Covid 19:

1.7.1.8.03.9.0 - (Transferência de Recursos do SUS) - R\$ 22.897,50

02.07.01.10.122.026.2055	Trabalho de Enfrentamento Emergencial do Coronavírus/ COVID-19	
33.9030	Material de Consumo	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.897,50

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas, em 10 de Abril de 2020.



Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal